



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1102/2022 TRE-MA/PR/SESEI

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Segurança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MA nº. 9.989/2022, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição e atribuições da Comissão Permanente de Segurança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o **Dr. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, o **Dr. RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA**, o **Dr. JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**, o **Dr. ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO** da Comissão Permanente de Segurança.

Art. 2º Designar o **Dr. CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, a **Dra. SAMIRA BARROS HELUY** e o **Dr. HEBERT PINHEIRO LEITE**, para integrarem a Comissão em referência.

Art. 3º A aludida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

I– **Dr. CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, Juiz membro do TRE-MA;

II– **Dra. SAMIRA BARROS HELUY**, Juíza Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral- São José de Ribamar;

III– **Dr. HEBERT PINHEIRO LEITE**, Diretor-Geral;

IV– **ALYSSON CRISTIANO MÁXIMO DINIZ**, Chefe da Seção de Segurança; e

V– **MARCELO HENRRIQUE DE AMORIM MENDONÇA**, Agente de Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Permanente de Segurança ficará a cargo do **Dr. CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, que, na hipótese de seu afastamento e impedimento legal ou regulamentar, será substituído pela **Dra. SAMIRA BARROS HELUY**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, 03 de agosto de 2022.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, **Presidente**, em 03/08/2022, às 21:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1672446** e o código CRC **EF8CCF3E**.



0005055-60.2022.6.27.8000	1672446v3
---------------------------	-----------

